



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

REF.: PROCESSO Nº 300/92

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 190/92

RELATÓRIO

De autoria do Prefeito, o PL nº 190/92 visa criar os cargos de provimentos efetivos denominados Técnico Agropecuário, com vencimento inicial de Cr\$ 349.087,00 e Técnico Vigilante Sanitário, com vencimento inicial de Cr\$ 331.632,65.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de uma matéria cuja iniciativa é de competência privativa do Prefeito, conforme Art. 53, II, da LOM.

Assim sendo, não encontramos nenhum impedimento de natureza legal e jurídica à tramitação do projeto na Casa.

Quanto ao mérito, solicitamos que as demais Comissões façam um minucioso estudo da conveniência de se criar os dois cargos pretendidos.

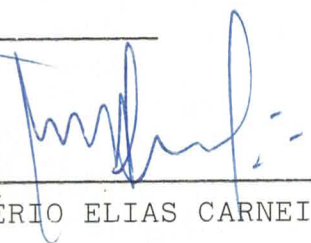
CONCLUSÃO


A Comissão conclui pela legalidade e juricidade do projeto em análise.

Sala das Comissões, 4 de maio de 1992.


LINDOMAR JOSÉ PEREIRA
Presidente e Relator


LUZMAR CAETANO DE SOUSA
Membro


ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO
Membro

Aprovado em 4 | 5 | 92
5/1
uniquidade

Presidente da Câmara